LEI Nº 639/2014 **DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

"Dispõe sobre Denominação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Primavera da Linha C-03, e dá adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Estado de Rondônia**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Urupá/RO, aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde do Distrito de Primavera na Linha C-03 do Município de Urupá/RO, passa a denominar-se **Joary Durico Primo.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 16/10/2014

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 16 / 10 / 2014 a 23 / 10 / 2014

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 16 / 10 / 2014 a 23 / 10 / 2014

"A prática do racismo e da discriminação é crime." (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.